

PINGA-FOGO

■ FLÁVIO DINO USOU AS MESMAS TÉCNICAS DAS ASSEMBLEIAS DO PCDOB PARA EVITAR VOTAÇÃO CONTRA MORAES - Para um militante da política estudantil, que militou nos diretórios acadêmicos aparelhados pela esquerda no período do regime militar, o que ocorreu no STF, no último dia 15 de setembro, foi a importação para o plenário do Supremo de velhas práticas do PCdoB para tumultuar votações que cheiravam a derrota.

■ Depois de infrutíferos embates ideológicos e com a iminência de uma derrota, os militantes do ambiente universitário começaram a contestar a autoridade da mesa que presidia os trabalhos. Depois, começavam a se digladiar entre os opositores das ideias que se apresentavam com vitoriosas e promoviam uma confusão tão grande que os trabalhos eram suspensos e as assembleias eram encerradas sem nenhuma votação. Neste caso, não votar é afastar a derrota.

■ É só perguntar a Ricardo Cappelli, ex-secretário executivo do Ministério e ex-secretário de Comunicação do Maranhão, como ele fazia quando foi presidente da União Nacional dos Estudantes (UNE) entre 1997 e 1999. Durante o seu mandato, uma das ações de maior repercussão foi a organização da vinda do líder cubano Fidel Castro ao Brasil para o 46º Congresso da entidade. Na época da militância universitária, ele era filiado ao PCdoB (partido histórico no comando da UNE), legenda na qual permaneceu por décadas até migrar para o PSB, acompanhando o ministro Flávio Dino, de quem é muitíssimo próximo e conselheiro.

■ O que ocorreu no STF foi a utilização da mesma fórmula. Só que estamos falando da Suprema Corte de um país com as dimensões e importância do Brasil, e não de uma assembleia estudantil dominada pelo PCdoB, aliás, o mesmo partido pelo qual Flávio Dino foi eleito deputado federal e depois Governador do Maranhão.

■ A NEGATIVA DO NOVATO DINO - Com fina ironia, um dos maiores advogados de Brasília tentava explicar o comportamento despuadorado do ministro Flávio Dino na sessão desastrosa do último dia 15 de setembro. “Ele usou todo o tempo do seu período como servidor público para sair do papel de novato da Corte. Passou todo o tempo justificando uma anti-guidade que não possui.”

■ Dino chegou ao STF em fevereiro de 2024. São dois anos e meio, pouco tempo para um cargo vitalício. “Se estão surpresos, é só esperar ele chegar à presidência da Corte daqui há 10 anos”.

■ SESSÃO DO STF VIROU ASSEMBLEIA ESTUDANTIL - Na primeira parte do julgamento, logo na abertura, o ministro Flávio Dino começou a disparar suas flechadas contra o presidente do STF. O novato do Supremo atacando de forma desrespeitosa o presidente Edson Fachin. É importante lembrar que o presidente do Supremo Tribunal Federal é o presidente de um dos três po-



claudio.magnavita@gmail.com

MAGNAVITA

@colunamagnavita

OAB rejeita criminalização da advocacia

Presidente da Seccional-RJ, Ana Tereza Basilio, contesta fala de Flávio Dino no STF

KLACIUS ANK FOTOGRAFIA



“Infelizmente a corrupção no Brasil envolve outros segmentos”, afirmou Ana Tereza Basilio ao rebater fala do ministro do STF

O Conselho Federal da OAB e suas 27 seccionais manifestaram, nesta quarta-feira (16), contrariedade à generalização feita pelo ministro Flávio Dino, do Supremo Tribunal Federal (STF), pela frase “não existe venda de sentença sem um advogado comprando”, feita em sessão da Corte. Ana Tereza Basilio, presidente da OAB do Rio de Janeiro, ressaltou o tom “inapropriado” da fala.

“Quero dizer que, aqui no Rio de Janeiro, nós temos um Tribunal de Ética e Disciplina rigoroso e adotamos todas as medidas contra os colegas que, porventura, pratiquem ilícitos. Quero também repudiar a generalização contra a advocacia. A verdade, ministro, é que a corrupção no Brasil não é privilégio da advocacia e nem monopólio da advocacia. Infelizmente, a corrupção no Brasil envolve outros segmentos. A advocacia é, em sua maioria, séria, dedicada e ética. Generalizações dessa natureza são sempre inadequadas e inadequadas”, afirmou Ana Tereza.

Confira a seguir, a íntegra da nota pública divulgada pelo Conselho Federal da OAB e suas 27 seccionais:

“Nenhuma generalização é justa ou

correta, especialmente quando atinge a esmagadora maioria da advocacia brasileira, que exerce sua profissão com ética, seriedade e compromisso com a Justiça. A afirmação, feita por um ministro do STF durante julgamento acompanhado por todo o país, lança sobre a advocacia

uma suspeita genérica e indevida. Eventuais desvios de conduta devem ser apurados e punidos individualmente, sem atingir toda uma categoria profissional indispensável à administração da Justiça.

A OAB possui um rigoroso Código de Ética e Disciplina e não compactua com desvios praticados por seus inscritos. Diante de indícios de infração ética, a Ordem instaura os procedimentos cabíveis e, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aplica as sanções previstas no Estatuto da Advocacia, inclusive, nos casos legalmente previstos, a exclusão dos quadros da instituição.

A advocacia brasileira não pode ser responsabilizada coletivamente por condutas individuais. Os graves problemas éticos que atingem o sistema de Justiça exigem apuração rigorosa e responsabilização de quem efetivamente tenha cometido ilícitos, seja qual for a função ou posição ocupada.

A OAB não aceita a criminalização da advocacia. A entidade exige respeito às advogadas e aos advogados brasileiros, que diariamente exercem sua profissão em defesa da liberdade, da Justiça e do Estado democrático de Direito”.

deres da República. Ele é quem chefia o Poder Judiciário. Dentro de um olhar republicano, exige-se o mesmo respeito que é destinado ao Presidente da República (Executivo) e ao Presidente do Congresso Nacional (Legislativo).

■ Ao jogar no lixo um mínimo de respeito à liturgia do cargo, o ex-juiz, ex-deputado federal, ex-governador do Maranhão e ex-senador, firmou uma jurisprudência que deu o tom dos embates que se seguiram. Ele abriu a porta do inferno.

■ Foram várias tentativas de desautorizar e desmoralizar a condução dos trabalhos. Nas assembleias da UNE, era o primeiro passo dos militantes do PCdoB quando sentiam o cheiro de derrota.

■ A quebra de liturgia no vergonhoso 15 de setembro norteou o segundo passo da técnica do PCdoB para tumultuar uma assembleia: promover o embate entre adversários, subindo o tom e criando um clima próprio a uma suspensão. Foi aí que entrou a dobradinha Dino e Gilmar. O destaque colocado em votação foi uma articulação entre os dois. O embate travado no plenário entre os ministros Gilmar Mendes e André Mendonça configura uma grave quebra de liturgia e um desvio severo do decoro institucional, uma vez que os ataques ultrapassaram a barreira do debate jurídico e assumiram um caráter de ofensa de cunho pessoal.

■ Na sessão de horror, Gilmar Mendes referiu-se a Mendonça como um “sujeito investido de sentimento policialesco”, acusando-o de “desfaçatez” e “levianda-

de”. Mendonça reagiu exigindo respeito, afirmando que o plenário “não é brincadeira”, ao que o decano rebateu de forma provocativa com um “pode chorar”.

■ Em uma assembleia da UNE, esta briga de galo era aceitável, mas jamais em uma Suprema Corte. Em ato contínuo, com a confusão criada e tumulto formado, Dino aparece como “paladino” do STF e pede vista para “salvar a casa”. Tudo sincronizado e com script importado da militância comunista na vida estudantil.

■ VALE RELEMBRAR A IMPORTÂNCIA DA LITURGIA NO STF - A liturgia manda que ministros do STF preservem a impessoalidade do cargo, tratando-se formalmente (“Vossa Excelência”) e sem interrupções abruptas da palavra alheia.

■ No momento em que Gilmar Mendes interrompe o colega, aponta-lhe o dedo e passa a chamá-lo repetidamente de “este sujeito” (em vez de usar o pronome de tratamento constitucional), há uma anulação do rito litúrgico. O tratamento protocolar foi deliberadamente abandonado para dar lugar a termos de desdém que reduzem o colega de Corte à condição de um desafeto comum.

■ O decoro é a exigência de dignidade, decência e compostura no exercício da função pública. Quando o debate técnico dá espaço para provocações como “pode chorar” e insinuações de que o par agiu com motivações puramente “político-eleitorais” ou de que “quem não se dá o respeito não merece respeito”, ultrapassa-se a imunidade das divergências de votos.

■ Atribuir desonestidade intelectual ou adjetivar um par de forma depreciativa fere o Código de Ética da Magistratura Nacional, cujo Artigo 16 determina que o magistrado deve manter uma atitude de absoluto respeito perante os próprios colegas e os demais poderes.

■ GILMAR FOI ESCALADO PARA TIRAR MENDONÇA DO SÉRIO - Ao classificar a postura de Mendonça como “desfaçatez” e usar expressões como “pessoas decentes não fazem isso”, o ataque mirou o caráter, o preparo e as intenções morais do indivíduo que ocupa a cadeira, desvinculando-se do objeto técnico que estava sob julgamento.

■ O rito formal e a polidez no tratamento são o que diferencia o Poder Judiciário do debate político partidário. O Poder Legislativo, por exemplo, é moldado para o confronto de ideias muitas vezes ríspidas. O Judiciário, não. Quando um ministro rompe essa barreira institucional, o cidadão comum passa a enxergar as divergências jurídicas como disputas de ego ou de vaidade. O tribunal perde o status de “árbitro neutro” e passa a ser visto como uma arena política comum.

■ O QUE OCORREU NÃO FOI POR ACASO - A jurisprudência interna da própria Corte e nos costumes dos tribunais, as discussões acaloradas sobre interpretações de regras regimentais, do Código de Processo Penal ou da própria Constituição, são protegidas pela independência funcional dos magistrados.

■ Para que se configure a quebra de decoro apta a gerar um processo

de impeachment ou sanção administrativa, é necessário haver um abuso manifesto, como injúria grave, calúnia, agressão física ou corrupção comprovada.

■ O grande paradoxo é que a sessão de horror do último dia 15 de setembro teve como objetivo analisar a abertura ou não de investigação sobre a conduta de um dos seus ministros sobre o qual pairam nuvens graves de suspeição de um contrato milionário com o escritório da sua família e a troca de mensagem com o contratante na véspera dele ser preso. Só pelo teor e gravidade do tema, os ministros, inclusive o que foi colocado na berlinda e, especialmente, os seus aliados, deveriam ter adotado uma postura menos avacalhada.

■ TÉCNICAS DO PCDOB NO JULGAMENTO DO RIO - Foi uma maratona que deu certo pela segunda vez. O caso anterior foi a votação da ADPF sobre o destino do governo do Rio. Ocorreu um balé muito parecido. Só que a desmoralização começou quando o mesmo trio (Dino, Zanin e Gilmar) colocou o Tribunal Superior Eleitoral no banco dos réus e começaram a questionar as decisões da corte eleitoral, isso na presença da então presidente do TSE Cármen Lúcia, do seu então vice Kassio Nunes Marques e do ministro André Mendonça.

Houve tumulto e um pedido de vista que resultou na não votação até a data de hoje da recondução do processo sucessório do estado. A segunda unidade da federação continua em um limbo jurídico por uma votação que nunca ocorreu.